DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí| Poder Executivo | Ano V | N° 128 | Terça-feira, 11 de Julho de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Itaprevi

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1193/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) RICARDO CASTRO PINTO, Motorista, matrícula n.º 7391, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/07/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2011/2017 com exclusão do ano de 2015 em que usufruiu de Licença sem Vencimento e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2936/2007. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1194/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIA ELENA DOS SANTOS PEREIRA, Tecnico de Enfermagem, matrícula n.º 35895, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 01/07/2023 e término em 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4054/2011. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1195/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIA ELENA DOS SANTOS PEREIRA, Tecnico de Enfermagem, matrícula n.º 35895, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 01/09/2023 e término em 01/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4054/2011. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1196/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIA ELENA DOS SANTOS PEREIRA, Tecnico de Enfermagem, matrícula n.º 35895, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 01/11/2023 e término em 01/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4054/2011. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1197/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DÉBORA MARTA TRENTIN DE ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15639, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/07/2023 e término em 01/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5098/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1198/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) GRAZIELLE ROSÁRIA RIBEIRO NUNES, Nutricionista, matrícula n.º 24003, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, com início em 12/07/2023 e término em 11/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2011/2016,restando 60 (sessenta) dias para outro momento oportuno, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3792/2016. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1199/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO DIAS DA CUNHA, Guarda Municipal, matrícula n.º 16084, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/01/2024 e término em 01/04/2024, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 26/2020. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1200/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LEONEL PEDRO DA SILVA FILHO, Servente/Gari, matrícula n.º 7232, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/09/2023 e término em 30/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2003/2008 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2291/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Admi-

nistração.

PT n.º 1201/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) NATANAEL DE SOUZA ALVES, Guarda Municipal Músico, matrícula n.º 29921, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 10/07/2023 e término em 08/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2699/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1202/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) ROZINEIA DE MELO PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO Agente Educacional de Creche, matrícula nº 29407, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 14/06/2023, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2479/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1203/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) ELIERICA DA SILVA CARDOSO, Agente Educacional de Creche, matrícula n.º 31159, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 17/03/2023, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 1923/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1204/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) ANA KELEM MENDONÇA PEDROSA Professor (a) Docente II, matrícula nº 13727, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 30/06/2023, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2687/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1205/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, ANA LUCIA BRUM, CPF: XXX-XXX-597-86, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1206/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, THAIS COSTA NEVES, CPF: XXX-XXX-457-21, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1207/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, LUZIANE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: XXX-XXX-577-93, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1208/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, LUCAS ANDRADE CAVALCANTE, CPF: XXX-XXX-287-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1209/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, ISLEIDE DOS SANTOS SOUSA, CPF: XXX-XXX-837-08, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1210/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, HUGO LEONARDO MACHADO DE ARAUJO FILHO, CPF: XXX-XXX-687-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1211/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, THAIS COSTA NEVES, CPF: XXX-XXX-457-21, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1212/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, ANA LUCIA BRUM, CPF: XXX-XXX-597-86, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMAGRI nº 06/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO CORREA SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 25.162, CPF nº xxxxxx.757-76, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 822/2022, relativo a Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Mecanização Agrícola, pelo Convênio/Mapa nº 914686/2021, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor LEANDRO DA SILVA GOMES, ocupante de cargo público, mat. nº 45.385, CPF nº xxxxx.007-31, para exercer a função de fiscal substituto.
Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 11 de julho de 2023. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 44726

Contrato:

CONTRATO FMS Nº 58/2023

Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA como Contratante, e care med distribuidora de medicamentos e produtos para saúde ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. ELIMAR VALIM CASTRO, como Contratada, TENDO POR OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIMICROBIANOS)". Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 058/23, realizada através do processo administrativo nº 4075/22. Objeto - O presente Contrato tem como objeto a "aquisição de medicamentos (antimicrobianos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 058/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 89.471,40 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 27 de junho de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS/ Care Med Distr. De Medicamentos E Prod. Para Saúde Ltda - Elimar Valim Castro

CONTRATO FMS Nº 73/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 061/23-FMS. Vigência – Início: 06/07/2023 – Término: 07/07/2024 . Valor: R$ 7.429,89 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Contratado: Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda. CNPJ: 08.676.370/0001-55.termo de contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, como Contratante, e Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda., como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamen-

tos (anti-hipertensivos)". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 061/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 7.429,89 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 06 de julho de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS / Distribuidora De Medicamentos Pro Saúde - Ademar Batista Pereira Júnior

CONTRATO FMS Nº 76/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022 . Pregão Eletrônico SRP nº 061/23-FMS. Vigência – Início: 06/07/2023 – Término: 07/07/2024 . Valor: R$ 60.168,68 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Contratado: Prosper Comércio e Distribuição Ltda. CNPJ: 20.489.064/0001-05. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Prosper Comércio E Distribuição Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Igor Moreira Braga como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 061/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 60.168,68 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 06 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Prosper Comercio E Distribuição Ltda - Igor Moreira Braga

CONTRATO FMS Nº 78/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 061/23-FMS. Vigência – Início: 06/07/2023 – Término: 07/07/2024 . Valor: R$ 17.162,87 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Contratado: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. CNPJ: 25.279.552/0001-01. termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Maicon Uilians Backes como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 061/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 17.162,87 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 06 de julho de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS / Distribuidora De Medicamentos Backes Ltda. - Maicon Uilians Backes

CONTRATO FMS Nº 79/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 061/23-FMS. Vigência – Início: 06/07/2023 – Término: 07/07/2024. Valor: R$ 21.766,65 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Contratado: Elitemed Distribuidora Ltda. CNPJ: 29.081.842/0001-05. Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Elitemed Distribuidora Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Reinaldo Carneiro Rangel Júnior como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)" . Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 061/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 21.766,65 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 06 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Elitemed Distribuidora Ltda. - Reinaldo Carneiro Rangel Júnior

CONTRATO FMS Nº 80/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 061/23-FMS. Vigência – Início: 06/07/2023 – Término: 07/07/2024 . Valor: R$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais). Contratado: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.398.831/0001-12. Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna,como Contratante, e fenix comercio de produtos hospitalares ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Jackson Elizandro Niec como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "Aquisição De Medicamentos (Anti-Hipertensivos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 061/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais). Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 06 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Fenix Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. Jackson Elizandro Niec.

CONTRATO FMS Nº 81/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 061/23-FMS . Vigência – Início: 06/07/2023 – Término: 07/07/2024 .Valor: R$ 11.551,50 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos). Contratado: Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 37.714.493/0001-31. Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e farmamed comércio de medicamentos ltda., neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. Sheila Rodrigues Sampaio como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 061/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 11.551,50 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento.Itaboraí, 06 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS. Farmamed Comércio De Medicamentos Ltda. Sheila Rodrigues Sampaio -

CONTRATO FMS Nº 83/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 061/23-FMS. Vigência – Início: 06/07/2023 – Término: 07/07/2024. Valor: R$ 4.204,19 (quatro mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos). Contratado: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 41.347.974/0001-23. Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hédio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e zafra distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda., neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ivanor Zaions como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamentos (anti-hipertensivos)". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "Aquisição De Medicamentos (Anti-Hipertensivos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 061/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela

Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R$ 4.204,19 (quatro mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos), Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 06 de julho de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / Zafra Distr. De Medicamentos E Prod. Hospitalares Ltda. Durival de Farias.

Ata:

Ata nº 45/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:
Às dezessete horas do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitado pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 1821 referente ao PROCESSO ADM. 1839/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Elvirio Silva Silveira - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Jair Rodrigues da Silveira - Membro/ Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 46/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:
Às dezessete horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitado pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 1812 referente ao PROCESSO ADM. 658/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Elvirio Silva Silveira - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Jair Rodrigues da Silveira - Membro/ Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 47/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:
Às dezessete horas do dia cinco de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitado pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2860 referente ao PROCESSO ADM. 1205/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Elvirio Silva Silveira - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Jair Rodrigues da Silveira - Membro/ Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 48/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:
Às dezessete horas do dia seis de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitado pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2861 referente ao PROCESSO ADM. 1208/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Elvirio Silva Silveira - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Jair Rodrigues da Silveira - Membro/ Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 49/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:
Às dezessete horas do dia sete de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitado pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 1337 referente ao PROCESSO ADM. 1210/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Elvirio Silva Silveira - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Jair Rodrigues da Silveira - Membro/ Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 50/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:
Às dezessete horas do dia dez de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitado pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2409 referente ao PROCESSO ADM. 1553/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Elvirio Silva Silveira - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Jair Rodrigues da Silveira - Membro/ Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 51/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:
Às dezessete horas do dia onze de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitado pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 1939 referente ao PROCESSO ADM. 1567/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Elvirio Silva Silveira - Membro / Walner Klein Ricardo - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Jair Rodrigues da Silveira - Membro/ Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata Nº: 45/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma

abaixo:
As 17 horas do dia 03 de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Senhor Marcelo de Souza Leite, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Humberto Fuxreiter, Rafael Santos da Silva e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar sobre 01 (um) PROCESSO DE RECURSO DE INFRAÇÃO: 1) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2308/2019, referente ao PROCESSO FAZENDA 5082/2023, tendo como relator o Sr. João Máximo Mendonça dos Anjos, que proferiu o seguinte voto: DEFÍRO O RECURSO, sendo acompanhada pelos 3 (três) relatores. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às dezoito horas (18 h). Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo de Souza Leite - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Humberto Fuxreiter - Membro / Rafael Santos da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 46/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:
As 17 horas do dia 04 de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Senhor Marcelo de Souza Leite, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Humberto Fuxreiter, Rafael Santos da Silva e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000254/2021, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1633/2021, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Sr. Humberto Fuxreiter. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às dezoito horas (18 h). Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo de Souza Leite - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Humberto Fuxreiter - Membro / Rafael Santos da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 47/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:
As 17:30 horas do dia 05 de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Senhor Marcelo de Souza Leite, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Humberto Fuxreiter, Rafael Santos da Silva e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 001711/2021, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 2755/2021, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Srª. Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às dezoito horas (18 h). Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo de Souza Leite - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Humberto Fuxreiter - Membro / Rafael Santos da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 48/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:
As 17:30 horas do dia 06 de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Senhor Marcelo de Souza Leite, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Humberto Fuxreiter, Rafael Santos da Silva e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 003512021, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 2757/2021, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Sr. Humberto Fuxreiter. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às dezoito horas (18 h). Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo de Souza Leite - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Humberto Fuxreiter - Membro / Rafael Santos da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 49/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:
As 17 horas do dia 07 e julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Senhor Marcelo de Souza Leite, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Humberto Fuxreiter, Rafael Santos da Silva e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 00426/2021, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 2837/2021, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Sr. João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às dezoito horas (18 h). Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo de Souza Leite - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Humberto Fuxreiter - Membro / Rafael Santos da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 50/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:
As 17 horas do dia 10 de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Senhor Marcelo de Souza Leite, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Humberto Fuxreiter, Rafael Santos da Silva e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 00327/2021, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3683/2021, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Sr. Rafael Santos da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às dezoito horas (18 h). Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo de Souza Leite - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Humberto Fuxreiter - Membro / Rafael Santos da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 51/23 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:
As 17 horas do dia 11 de julho do ano de dois mil e vinte e três, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Senhor Marcelo de Souza Leite, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Humberto Fuxreiter, Rafael Santos da Silva e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 00402/2021, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 4492/2021, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Sr. Humberto Fuxreiter. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às dezoito horas (18 h). Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo de Souza Leite - Presidente / João Máximo M. dos Anjos - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Humberto Fuxreiter - Membro / Rafael Santos da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Atas de Registro de Preços:

DIÁRIO OFICIAL ITABORAÍ

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº. 003/2023
Art. 15 § 2º, da Lei nº. 8666/93
Publicada em 29 de março de 2023
Aquisição de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos para cozinha das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaborai
Processo Administrativo nº. 3263/2021

Fornecedor: **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **11.186.469/0001-83**
Endereço: **AVENIDA JOÃO SAMAHA, Nº. 813, LOJA 02, SÃO JOÃO BATISTA – BELO HORIZONTE/MG**
CEP: **31.515-393** | Telefone: **(31)3347-3449**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PREÇO OFERTADO	SALDO
	LOTE 1 - UTENSÍLIOS					
1	**Abridor de Latas** Manual. O abridor de latas e garrafas é desenvolvido em aço inoxidável e possui design que permite a abertura de enlatados e garrafas com o mínimo esforço e mais segurança, 14 cm.	Und	92	Cl	R$ 6,98	0
2	**Afiador de Facas**, produzido em carbono cromado de 10" estriado, 38 cm de comprimento de uma extremidade a outra e cabo em polipropileno	Und	92	Cl	R$ 25,97	0
3	**Bacia** Branca ou Transparente, tamanho: Grande de aproximadamente 27 litros.	Und	127	Arq	R$ 34,99	0
4	**Bacia** Branca ou Transparente, tamanho: Médio de aproximadamente 17 litros.	Und	92	Arq	R$ 19,00	0
5	**Balde** de plástico branco de aproximadamente 8Litros.	Und	184	Erca	R$ 18,00	0
6	**Caçarola** Pequena de alumínio capacidade de aproximadamente 8,3 litros, com tampa e duas alças.	Und	64	Aloeste	R$ 89,00	0
7	**Caçarola** Média de alumínio capacidade de aproximadamente 12 litros, com tampa e duas alças.	Und	88	Aloeste	R$ 148,97	0
8	**Caçarola** Grande de alumínio capacidade de aproximadamente 17 litros, com tampa e duas alças.	Und	33	Aloeste	R$ 169,06	0
9	**Canecão** médio de aproximadamente 4,5 litros, fabricado em alumínio. Cabo de plástico.	Und	92	Msr	R$ 35,00	0

Ana Beatriz Garcia Marques
Coordenadora Geral de Alimentação Escolar
Mat.: 45344

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PREÇO OFERTADO	SALDO
10	**Canecão** grande de aproximadamente 6,2 litros, fabricado em alumínio. Cabo de plástico.	Und	92	Msr	R$ 48,00	0
11	**Colher** grande de servir de inox liso.	Und	184	Cl	R$ 9,00	0
12	**Caixa organizadora** com tampa (branco ou transparente) tam. Grande 40 litros.	Und	184	Uninjet	R$ 69,00	0
13	**Caixa organizadora** com tampa (branco ou transparente) tam. médio 24 litros.	Und	184	Uninjet	R$ 45,00	0
14	**Caixa frigorifica** de aproximadamente 40 litros empalhável e encaixável, para acondicionamento e transporte. Material atóxico e higiênico, próprio para uso em baixas temperaturas. Com tampa. Cor branca. Produzida em polipropileno.	Und	92	Lar	R$ 89,00	0
15	**Cortador de legumes** industrial grande tripé, de aproximadamente 1,117mm de altura e Pés: Tubo de alumínio.	Und	92	Vitalex	R$ 160,00	0
16	**Concha** em alumínio polido. Fabricada o alumínio Polido de primeira qualidade, forte, higiênico e resistente. Comprimento total de aproximadamente: 42 cm. Comprimento do cabo de aproximadamente: 53 cm. Diâmetro da concha de aproximadamente: 16 cm.	Und	92	Aloeste	R$ 28,00	0
17	**Colher** grande de polietileno tamanho: G	Und	184	Kit	R$ 48,00	0
18	**Canecas** vidro com alça, transparente, lisa de aproximadamente 200ml.	Und	30.952	Gp	R$ 5,78	0
19	**Colher** para refeições inox, lisa sem ranhuras.	Und	30.952	Original	R$ 1,39	0
20	**Descascador de legumes** manual de aço inox.	Und	92	Original	R$ 5,90	0
21	**Escorredor De Arroz** Industrial Em Alumínio de aproximadamente 40Cm 16 Litros.	Und	92	Aloeste	R$ 85,00	0
22	**Escorredor de macarrão**, fabricado em alumínio com furos de 3 mm. Com bordas laterais dobradas e alças para firmeza. Com pé. 35 cm diâmetro 9 a 10 litros.	Und	92	Aloeste	R$ 79,00	0
23	**Espremedor** Amassador Legumes Aço Inox	Und	92	Cl	R$ 16,00	0
24	**Escumadeira** de servir, inox, tamanho: médio	Und	92	Cl	R$ 9,50	0
25	**Palletes** desmontáveis, fabricado em polipropileno, com superfície lisa. Cor branca. Medidas: 25, 50, 2,5 metros (largura x comprimento x altura).	Und	191	Lar	R$ 17,00	0
26	**Faca** para corte de legumes em alumínio grande com cabo de polietileno (25 cm,5 Polegadas)	Und	184	Cl	R$ 16,00	0
27	**Faca** para corte de carnes em alumínio Grande com cabo de polietileno (33 cm, 10 Polegadas)	Und	92	Cl	R$ 23,00	0
28	**Frigideira** de aproximadamente 38 cm (espessura 2,5mm), de alumínio com alça.	Und	92	Aloeste	R$ 79,00	0

Ana Beatriz Garcia Marques
Coordenadora de Alimentação Escolar
Mat.: 45344 - PMI

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PREÇO OFERTADO	SALDO
29	**Garfo** p refeições inox, lisa sem ranhuras.	Und	30.952	Original	R$ 1,70	0
30	**Jarra** para Suco de plástico, branca ou transparente de aproximadamente 4 litros.	Und	184	Plasmont	R$ 18,00	0
31	**Lixeira** (Branca) Grande de aproximadamente 100 litros com pedal.	Und	53	Arq	R$ 240,00	0
32	**Lixeira** (Branca) Pequena de aproximadamente 50 litros com pedal.	Und	39	Injeplastec	R$ 83,87	0
33	**Panela de Pressão** Industrial de aproximadamente 10 litros.	Und	59	Eirilar	R$ 245,00	0
34	**Panela de Pressão** Industrial de aproximadamente 20 litros.	Und	33	Eirilar	R$ 390,00	0
35	**Pegador** inox, liso sem ranhuras, cabo longo.	Und	92	Cl	R$ 9,50	0
36	**Pratos fundos** para refeição, vidro, liso, transparente, vidro temperado. De aproximadamente 23 cm de diâmetro.	Und	30.952	Nadir	R$ 5,04	0
37	**Ralador** (inox) de alimentos grande, aproximadamente 25 cm.	Und	92	Cl	R$ 19,00	0
38	**Saladeira** grande de aproximadamente 7litros	Und	92	Erca	R$ 18,00	0
39	**Socador** de Polietileno (Branco) de aproximadamente 35 cm	Und	92	Kit	R$ 45,00	0
40	**Tabuleiro** de alumínio grande de aproximadamente 44x29,7x5,5	Und	92	Msr	R$ 29,00	0
41	**Tábua amarela** para frango de aproximadamente 50x30x2 (comprimento, largura, altura)	Und	92	Kit	R$ 69,00	0
42	**Tábua vermelha** para carnes aproximadamente 50x30x2 (comprimento, largura, altura)	Und	92	Kit	R$ 69,00	0
43	**Tábua verde para frutas** aproximadamente 50x30x2 (comprimento, largura, altura)	Und	92	Kit	R$ 69,00	0
44	**Tábua azul para peixes** aproximadamente 50x30x2 (comprimento, largura, altura)	Und	92	Kit	R$ 69,00	0
45	**Termômetro Digital** para medir temperatura alimentos, tipo espeto.	Und	92	Clink	R$ 11,96	0
46	**Torneira** com filtro agua quente	Und	92	Lorenzetti	R$ 170,00	0

Itaboraí, 05 de julho de 2023

Ana Beatriz Garcia Marques
Coordenadora de Alimentação Escolar
Mat.: 45344 - PMI

ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES
Coordenadora da Alimentação Escolar
Matrícula 45.344

Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário de Educação de Itaboraí
Presidente do FME
PMI

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí
Matrícula 44.719

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº. 004/2023
Art. 15 § 2º, da Lei nº. 8666/93
Publicada em 29 de março de 2023
Aquisição de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos para cozinha das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaborai
Processo Administrativo nº. 3263/2021

Fornecedor: **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **47.725.628/0001-18**
Endereço: **AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, Nº. 2230, COLINA DE LARANJEIRAS – SERRA/ES**
CEP: **29.167-080** | Telefone: **(27) 9695-4221**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PREÇO OFERTADO	SALDO
	LOTE 2 - EQUIPAMENTOS					
47	**Refrigerador Industrial** 4 Portas capacidade total de aproximadamente: 1000 l, acabamento: aço inoxidável modelo: vertical industrial, modelo porta: cega, tensão: 110 v, acessórios: portas inox de abrir; pés em inox, quantidade portas: 4, degelo: automático.	Und	87	Kofisa Kmc-75	R$ 6.896,55	0

Ana Beatriz Garcia Marques
Coordenadora de Alimentação Escolar
Mat.: 45344 - PMI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PREÇO OFERTADO	SALDO
48	**Geladeira Frostfree** duplex, refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", bivolt. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando Classificação energética "A". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas 02 portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração "frostfree". Gás refrigerante R600a. Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming FNDE Página 59 de 81 Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	Und	12	Consul Crm39	R$ 2.651,63	0
49	**Fogão Industrial 4 bocas,** de alta pressão para gás GLP. Grelhas em ferro fundido 40X40cm. Quatro queimadores duplos. Bandeja coletora de resíduo. Pintura escura texturizada epóxi de alta resistência. Chapa em aço carbono. Forno com a tampa de vidro ou em aço inox e capacidade para, no mínimo, 87 litros. Prateleiras removíveis e reguláveis no forno. Garantia de 12 meses.	Und	69	Copametal 4BGD	R$ 2.670,73	0
50	**Fogão Industrial 6 bocas,** de alta pressão para gás GLP. Grelhas em ferro fundido de aproximadamente 40X40cm. seis queimadores duplos. Bandeja coletora de resíduo. Pintura escura texturizada epóxi de alta resistência. Chapa em aço carbono. Forno com a tampa de vidro ou em aço inox e capacidade para, no mínimo, 87 litros. Prateleiras removíveis e reguláveis no forno. Garantia de 12 meses.	Und	23	Copametal 6BGD	R$ 2.934,78	0

Ana Beatriz Garcia Marques
Coordenadora de Alimentação Escolar
Mat.: 1453491

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PREÇO OFERTADO	SALDO
51	**Bebedouro Elétrico**, aço inoxidável, torneira cromada e pia frontal em aço com dreno removível (pingadeira removível com grade removível), potência mínima de 110 watts. Dimensões aproximadas: 1500x830x430mm. Capacidade de no mínimo 100litros, com 3 torneiras. Garantia técnica de 1 ano e assistência técnica Nacional e Certificado pelo INMETRO.	Und	92	Gira 100 Litros	R$ 2.213,73	0
52	**Bebedouro coluna**, aço inoxidável, potência mínima de 110 watts. Dimensões aproximadas: 970, 300 e 310 mm. Capacidade de gelar no mínimo 96 litros.	Und	92	Libell Press Star	R$ 811,20	0
53	**Freezer horizontal 2 portas** branco Classe A em consumo de energia. Garantia de 12 meses. Pés com rodízio. Função degelo e controle de temperatura (termostato). Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Armazenamento líquido de aproximadamente 420litros. Bivolt. Com fechadura.	Und	92	Metalfrio DA420	R$ 3.434,78	0

Itaboraí, 05 de julho de 2023

Ana Beatriz Garcia Marques
Coordenadora de Alimentação Escolar
Mat.: 45344 - PMI

ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES
Coordenadora da Alimentação Escolar
Matrícula 45.344

Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário de Educação de Itaboraí
Presidente do FME

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí
Matrícula 44.719

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. *ASSINADO DIGITALMENTE PELO* MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICIPIO DE ITABORAI:28741080000155

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº. 005/2023
Art. 15 § 2º, da Lei nº. 8666/93
Publicada em 29 de março de 2023
Aquisição de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos para cozinha das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaborai
Processo Administrativo nº. 3263/2021

Fornecedor: **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
CNPJ: **16.820.967/0001-50**
Endereço: **RUA PRAIA DAS GAIVOTAS, Nº. 310, LOTE 35, QUADRA 415, SALA 01, VILATUR – SAQUAREMA/RJ**
CEP: **28992-152** | Telefone: **(21) 98674-0187**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	MARCA	PREÇO OFERTADO	SALDO
	LOTE 3 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS					
54	**Liquidificador**, Tipo Basculante, confeccionado aço inox. Com capacidade real para 8 litros. Voltagem 127/220 v	Und	30	Kd Eletro	R$ 930,00	0
55	**Liquidificador** Tipo Basculante, confeccionado aço inox. Com capacidade real para 4 litros. Voltagem 127/220.	Und	62	Fak	R$ 806,45	0
56	**Espremedor de frutas** inox, aço inox revestido em polipropileno, para espremer laranja e limão, funciona ao toque das frutas, tampa protetora em polipropileno, tensão de alimentação 500watts/110v.	Und	92	Dsl	R$ 329,98	0
57	**Batedeira** modelo planetária, para massas leves e pesadas, voltagem: 110 v. Potência mínima de aproximadamente 750w, mínimo 8 velocidades, tigela preferencialmente em aço inox, e com capacidade para aproximadamente 4 litros, inClusos, batedor para massas pesadas; batedor Clara em neve; batedor para massas leves, preferencialmente na cor branca. Garantia mínima de 12 meses, Classificação energética A.	Und	92	Mondial	R$ 597,82	0
58	**Balança** de aproximadamente 150 kg digital, com precisão de 100 gramas ou menos, com coluna e pés fixos. Bivolt. Fabricada em estrutura de aço carbono ou aço inoxidável. Função de tarar e display com seis dígitos de LED OU LCD. Certificada pelo IPEM e INMETRO.	Und	92	Ramuza	R$ 1.069,47	0
59	**Balança** digital de pequena pesagem de aproximadamente 30 kg.	Und	92	Geral-Urbano	R$ 652,17	0

Itaboraí, 05 de julho de 2023

Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário de Educação de Itaboraí
Presidente do FME
Mat. 44.719

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí
Matrícula 44.719

Ana Beatriz Garcia Marques
Coordenadora de Alimentação Escolar
Mat.: 45344 - RMI

ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES
Coordenadora da Alimentação Escolar
Matrícula 45.344

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 126/2023

No dia 04 de julho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 064/23, objeto do processo administrativo nº 4194/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53, situada na Avenida Rio Branco, 762 - Sala 01A - Zona 05 - Maringá/PR , neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. Jessica Kojo Sisti.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "FUTURAS AQUISIÇÕES DE BENS MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DISPOSITIVOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL", para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o decreto municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/23– FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
9	Unid	8	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXIVEL – Disco confeccionado em PVC flexível, com dimensões aproximadas de: Diâmetro 34cm e altura 6cm. Peso máximo suportado aproximadamente 150kg. Acompanha bomba manual. Garantia de 90 dias. VOLLO	R$ 112,50	R$ 900,00
11	Unid	10	BOLA PARA EXERCICIO PILATES 65CM – Bola produzida em material polipropileno, com sistema ante estouro, tamanho aproximado de 21 x 21 x 13cm e peso 1,15kg. Suporta até 150kg. Acompanha bomba de ar. Garantia de 90 dias. VOLLO	R$ 97,00	R$ 970,00
15	Unid	5	BOLA DE VOLEI – confeccionada em material laminado micropower sintético, costurada a máquina, câmara airbility, sistema de forro multiaxial, miolo removível e camada interna evacel. Dimensão aproximada: 20 x 20 x 20cm e 280g. MAGUSSY	R$ 93,91	R$ 469,55
VALOR TOTAL DA ARP					R$ 2.339,55

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

Itaboraí, 04 de julho 2023.
Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - Jessica Kojo Sisti

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127/2023

No dia 04 de julho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 064/23, objeto do processo administrativo nº 4194/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.657/0001-33, situada na Rua José Martins Fernandes , 601 - Galpão 18 - Sala 02 - Bastistini - São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. Sidneia Strappazzon Muhlbeier.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "FUTURAS AQUISIÇÕES DE BENS MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DISPOSITIVOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL", para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o decreto municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/23– FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
80	6	Unid	CELULAR SMARTPHONE – Com memória interna de 128GB, memória RAM de 6GB e sistema operacional Android versão 10.0 ou superior.	R$ 1.229,16667	R$ 7.375,00

			SAMSUNG/ A14		
VALOR TOTAL DA ARP					R$ 7.375,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

Itaboraí, 04 de julho 2023.
Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA - Sidnea Strappazzon Muhlbeier

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2023

No dia 04 de julho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 064/23, objeto do processo administrativo nº 4194/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa NIPSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.287.656/0001-38, situada na Rua dos Bandeirantes, 29 - São Cristóvão - Espinosa/MG, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Wiles Maciel Silva Lima.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "FUTURAS AQUISIÇÕES DE BENS MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DISPOSITIVOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL", para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o decreto municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/23– FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
87	50	Unid	COBERTOR SOLTEIRO – Produzido em microfibra 100% poliéster/180g/m2, com medidas aproximadas de: Largura 1,50cm e comprimento 2,20cm. NIPSE	R$ 65,21	R$ 3.260,50
VALOR TOTAL DA ARP					R$ 3.260,50

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

Itaboraí, 04 de julho 2023.
Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
NIPSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Wiles Maciel Silva Lima

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2023

No dia 04 de julho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 064/23, objeto do processo administrativo nº 4194/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.684.099/0001-31, situada na Av. Borges de Medeiros, 1141/186 - Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. Márcia Costa Scheidt.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "FUTURAS AQUISIÇÕES DE BENS MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DISPOSITIVOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL", para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o decreto municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da

Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 064/23– FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	5	Unid	MESA DE TOTÓ – Mesa de uso residencial fabricado em painel de madeira tingida na cor mel, com duas gavetas e quatro pés quadrados em MDF pintado de preto, bonecos de polipropileno e ferros sobrepostos. Acompanha 3 bolas de pebolim. Medidas aproximadas: externas 1,38cm x 0,79cm, e internas 1,90cm x 0,70cm com altura de 0,95cm. Garantia do fabricante de 90 dias. PANGUE	R$ 1.623,532	R$ 8.117,66
2	4	Unid	MESA DE PING-PONG COM KIT COMPLETO – Mesa com tampo em MDF de 15mm de espessura, acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pés em madeira maciça dobráveis. Medida da mesa montada: Comprimento 2,74cm, largura 1,52cm, altura 0,76cm e peso 64kg. Kit contendo 02 raquetes com dois lados revestidos em borracha, 03 bolas brancas, 02 suportes zincados para rede e 01 rede de nylon. Garantia do fabricante de 90 dias. PANGUE	R$ 1.087,3975	R$ 4.349,59
18	5	Unid	BOLA PILATES OVERBALL PARA FISIOTERAPIA – Desenvolvida em PVC, material extremamente resistente, suporta até 100 Kg de peso máximo, que proporciona resistência e absorção de impactos. Diâmetro 25cm. VOLLO	R$ 51,978	R$ 259,89
VALOR TOTAL DA ARP					R$ 12.727,13

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

Itaboraí, 04 de julho 2023.
Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS
BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Márcia Costa Scheidt

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME nº 20/2023

No dia 07 de julho de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o número 31.037.687.0001-63, com sede na Praça Mal. Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí – RJ na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Educação, Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a SAGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.807/0001-04, com sede na Estrada Rio – Friburgo, s/nº, Parte Km 28, Zona Rural – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP: 28.680-000, neste ato representada por sua procuradora, Srª Angelita da Conceição Chaves Teixeira, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, considerando o julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e no Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: Parágrafo único- O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEMED", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21, conforme as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 01/2023– FME e anexos, além da proposta declarada vencedora, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Parágrafo único- Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo:

LOTE	PREÇO OFERTADO
02	R$ 6.985.267,97
03	R$ 7.041.380,08
06	R$ 7.602.066,29
07	R$ 7.104.232,85

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 07 de julho 2023.
MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MAT. 44.719
SAGA CONSTRUTORA LTDA - Angelita da Conceição Chaves Teixeira - Procuradora - CNPJ - 10.948.807/0001-04

AVISOS

Comunicado:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
Processo: SF 8826.2022 e SF 8827.2022
Contribuinte: ITAU UNIBANCO S.A
Data do Julgamento: 19/07/2023 (quarta-feira)
Hora: 17h
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
Processo: SF 6344/2019 anexo SF 11675/2013
Contribuinte: ARNOU ARAUJO BEZERRA
Data do Julgamento: 26/07/2023 (quarta-feira)
Hora: 17h
Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

ITAPREVI

Portaria:

PORTARIA Nº 87/2023 O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Do Município de Itaboraí – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 170 de 01 de julho de 2013. Tendo em vista a Lei Municipal 2.965/2022, a procura de Bancos, Entidades Financeiras e demais Instituições Consignatárias e considerando a necessidade e o prazo o fiel cumprimento das disposições da referida Lei para consignação em folha de pagamento do ITAPREVI, Resolve: Art. 1º – Fica criada a Comissão Extraordinária de Chamamento Público 001/2023 para conduzir todo o processo de análise, condução, decisão para Bancos e Entidades Financeiras que desejam ser Consignatárias em Folha de Pagamento do ITAPREVI, para os aposentados e pensionistas do Município de Itaboraí; Art. 2º – NOMEAR, para compor a presente Comissão, os servidores: 1) Diego de Oliveira Magalhães – matrícula 004-E 2) Isabella Moraes de Albuquerque Lessa – matrícula 1198-C 3) Gabriel Esteves da Costa– matrícula 011-E 4) Julio César Vasconcelos da Silva– matrícula 1177-C 5) Rafael Almeida Diniz – matrícula 1169-C 6) Andreia da Silva Daumas – matrícula 001-E Art. 3º – Compete à Comissão Ordinária ora instituída, conduzir TODO o processo de Análise dos Bancos e Entidades Financeiras que desejarem participar da presente Chamada Pública, nos termos da Lei 2.965/2022.; Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Itaboraí, 11 de julho de 2023. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI, Presidente do ITAPREVI.